

---

**1° (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO  
AGRONEGÓCIO**

*Para Emissão de*

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA**

**VERT**

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

*Como Emissora*

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**

*Como Agente Fiduciário*

**SÃO PAULO, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

---



**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizedora"); e

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 717, 10º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.657.675/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes" e individualmente e indistintamente como "Parte"),

**CONSIDERANDO QUE:**

- (i) a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram, em 14 de novembro de 2019, o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 42ª Emissão da VERT Companhia Securitizedora*" ("Termo de Securitização"); e
- (ii) em cumprimento à Instrução CVM nº 600, conforme alterada, os Patrimônios Separados devem ser objeto de demonstrações financeiras individuais, as quais devem ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, sendo obrigatória a indicação do encerramento do respectivo exercício social.

firmam o presente "*1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 42ª Emissão da VERT Companhia Securitizedora*" ("Aditamento"), de acordo



com a Lei 11.076, bem como em consonância com o Estatuto Social da Emissora, conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA I - DAS DEFINIÇÕES**

1.1. Os termos utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização

### **CLÁUSULA II – REGISTRO**

2.1 Este Aditamento será registrado no Custodiante, conforme a Cláusula 2.2 do Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA III - DAS ALTERAÇÕES**

3.1 As Partes acordam em incluir a Cláusula 9.6 abaixo com a seguinte redação:

*9.6 O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de setembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por um auditor independente.*

### **CLÁUSULA IV - DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes do Termo de Securitização, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditamento.

### **CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento

5.2. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.



5.3. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

#### **CLÁUSULA VI - DO FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

6.1. Legislação Aplicável. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6.2. Foro. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Primeiro Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

O presente Aditamento é firmado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.



*Página de assinaturas 1/2 do "1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da 42ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora", celebrado em 02 de dezembro de 2019, entre VERT Companhia Securitizadora e SLW Corretora de Valores e Câmbio LTDA."*

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**



Nome:

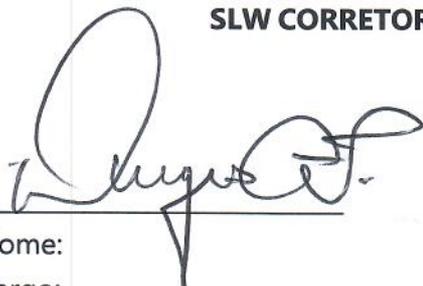
Cargo:

**Filipe Possa Ferreira**  
Diretor



Página de assinaturas 2/2 do "1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única da 42ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora", celebrado em 02 de dezembro de 2019, entre VERT Companhia Securitizadora e SLW Corretora de Valores e Câmbio LTDA."

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**



Nome:

Cargo:

**Douglas Constantino Ferreira**  
Diretoria

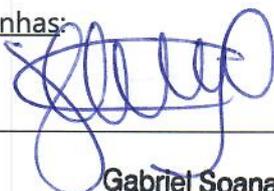


Nome:

Cargo:

**Fabiana Alves de Mira Bergamini**  
Diretoria

Testemunhas:



Nome:

RG n°:

CPF/MF n°:

**Gabriel Soana Alamino**  
RG: 43.655.117-2 SSP/SP  
CPF: 419.270.038-73



Nome:

RG n°:

CPF/MF n°:

**Rafael Ciro Pereira Covre**  
407.585.768-97

